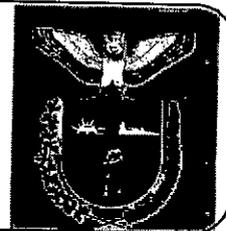




# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

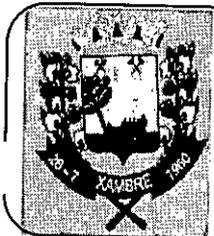
ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272  
EMAIL [camaraxbr@yahoo.com.br](mailto:camaraxbr@yahoo.com.br) CEP. 87535000



## Ata n.º 3584/2022

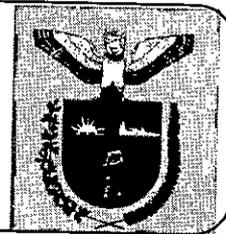
*Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal de Xamboré, realizada aos 21 dias do mês de março de 2022, às 17h00min, presidida pelo vereador Edson Botelho e secretariada pelo vereador Adriano Cardozo da Silva. Estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Artur Ferraz Viana, Elton Barbosa dos Santos, João Mendonça Filho, Edinalvo Lima Venturi, Jaime Santos de Oliveira, Laudemir Jardim e Osair de Almeida Pereira. Em seguida, foi lida a ata da sessão anterior, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, Antes da apresentação dos projetos pautados para a sessão, o vereador Elton Barbosa dos Santos, com base no art. 85 do Regimento Interno, requereu verbalmente que fosse levado a votação do plenário o parecer contrário da Comissão de Justiça, Redação, Serviços e Obras ao Projeto de Lei n.º 04/2022, de sua autoria, Súmula: Dispõe sobre a inexigibilidade de comprovante de vacina (imunização contra a COVID 19) para o acesso a todos e quaisquer lugares públicos, bem como estabelecimentos públicos ou particulares no âmbito do município de Xamboré/PR e dá outras providências, sendo o requerimento prontamente rejeitado pelo Sr. Presidente. Em seguida foram apresentados para primeira discussão e votação os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na micro-região geográfica de Xamboré, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências, Projeto de Lei n.º 17/2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer repasse financeiro para a Associação Protetora dos Animais Podemos Mais Xamboré – APAP MAIS XAMBRÊ e dá outras providências e Projeto de Lei n.º 05/2022, de autoria do vereador Elton Barbosa dos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272  
EMAIL [camaraxbr@yahoo.com.br](mailto:camaraxbr@yahoo.com.br) CEP. 87535000



*Santos, Súmula: Proíbe que pessoas que cometerem maus-tratos ou abandono a animais domésticos possam obter novamente sua guarda e de outros animais, sendo os três projetos mencionados aprovados por unanimidade. Em seguida, o sr Presidente concedeu aos pares de dois a três minutos para as considerações finais e não havendo mais nada a tratar, encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrado a presente ata para ser lida, discutida e votada em sessão próxima.*

Edson Botelho  
Presidente

Artur Ferraz Viana  
2º Secretário